



**REGULAMENTO OFICIAL | MBEER CONTEST BRASIL
REGULAMENTO DO ASSEMBLADO A CONCURSO**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.016054/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GL EVENTS LE SA

Endereço: SALVADOR ALLENDE Número: 6555 Complemento: PAVLH: 1;

Bairro: BARRA DA TIJUCA

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP: 22783-127

CNPJ/MF nº: 05.494.572/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2021 a 02/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2021 a 19/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Estarão aptos a participação no Concurso MBeer Contest Brazil ("Concurso"), quaisquer pessoas jurídicas constituídas no Brasil ou legalmente instaladas, desde que sejam expositores do evento Mondial de la Bière – Rio de Janeiro 2021, que possuam cervejas com teor alcoólico inferior a 13º Gay Lussac, e que durante o período 01/11/2021 a 19/11/2021 realizarem inscrição no Mbeer Contest Brazil, a ser disponibilizado no site do evento (<http://www.cervejar.com>)

6.2. Cada expositor poderá participar com no máximo 20 (vinte) inscrições ou até o limite máximo de inscrições do Concurso, que é de 384 (trezentos e oitenta e quatro) rótulos de cerveja, o que ocorrer primeiro.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do evento (<http://www.cervejar.com>) a partir das 12h00min do dia 01/11/2021 até às 19h00min do dia 19/11/2021, ou até encerrar o limite do número de inscrições que é de 384 (trezentos e oitenta e quatro) rótulos de cerveja.

6.3.1. Será observado o período e o horário da inscrição, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema da Promotora, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.3.2. O participante se responsabiliza, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no Concurso.



6.4. Uma vez realizada a inscrição no Concurso, as cervejas inscritas envasadas em garrafas ou latas contendo entre 1 (um) e (dois) litros, devidamente identificadas e rotuladas, deverão ser entregues de acordo com as informações abaixo:

- (i) As cervejas pasteurizadas devem ser entregues OBRIGATORIAMENTE em temperatura ambiente no período de 15/11/2021 a 25/11/2021 no seguinte endereço: Riocentro (Administração GL events) - Av. Salvador Allende 6.555 – Pavilhão 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - 22783-127, RJ – A/C Renata Coelho.
- (ii) As cervejas não pasteurizadas (cervejas vivas) devem ser entregues exclusivamente nos dias 29/11 e 30/11/2021, em endereço a ser informado posteriormente via e-mail.

6.5. Regras de participação:

- a) As cervejas inscritas no Concurso deverão estar, obrigatoriamente, disponíveis para venda ao público durante o evento no stand da cerveja participante com uma quantidade mínima de 30 litros (0,3 hectolitro). Caso o produto não esteja à venda no evento, o mesmo será desclassificado do Concurso.
- b) Deve-se informar, no ato da compra, se a cerveja é pasteurizada ou não.
- c) Apenas as cervejas vivas (não pasteurizadas) serão aceitas se entregues geladas visando a integridade do produto. As demais cervejas devem ser entregues obrigatoriamente em temperatura ambiente.
- d) O participante declara que é autor da cerveja entregue, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- e) As distribuidoras expositoras que desejarem inscrever cervejas para o Concurso deverão fornecer a autorização da cervejaria proprietária do rótulo para poder participar. O modelo de declaração que deve ser providenciado será disponibilizado no link de inscrição.
- f) As cervejas colaborativas somente poderão ser inscritas desde que uma das cervejarias proprietárias seja expositora do evento.
- g) Cervejarias que possuam vínculos comerciais com os jurados não poderão inscrever cervejas para o Concurso.
- h) As cervejas participantes devem ter registro no M.A.P.A.
- i) Os expositores deverão estar com a inscrição devidamente paga para poder concorrer ao Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/12/2021 21:30 a 02/12/2021 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 12:00 a 19/11/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Infante Dom Henrique NÚMERO: s/n BAIRRO: GlóriaMUNICÍPIO:

Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20021-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Marina da Glória – Evento Mondial de la Bière

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	Medalha em latão personalizada	135,00	1.485,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	1.485,00



9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A Promotora designará uma comissão julgadora formada por até 12 (doze) especialistas em cerveja para selecionar as 11(onze) melhores cervejas do Concurso.

9.2. As cervejas serão julgadas, às cegas, sob os seguintes aspectos: aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado pela cerveja de acordo com o seu estilo.

9.3. Para cada um dos critérios acima (percepção de aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado) a comissão julgadora deverá dar uma nota de 1 a 5, sendo 1 a nota mais baixa e 5 a nota mais alta.

9.4. Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que fez a inscrição primeiro.

9.5. A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. O participante será excluído imediatamente do Concurso em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou empregode meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

10.2. Quando ocorrer a desclassificação, o participante com a colocação subsequente fará jus a premiação, desde que a sua participação esteja de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O ganhador será anunciado no palco do evento Mondial de la Bière e notificado por e-mail, telefone e/ou redes sociais, observando-se os dados enviados no momento do cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue sem ônus no ato da apuração dos resultados ou no prazo de 30 dias corridos a contar da data da apuração, no caso de o participante não estar presente no momento da apuração, na sede do contemplado, em território nacional.

12.2. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os prêmios ficarão expostos durante o evento (02/12/2021 a 05/12/2021) na Marina da Glória – Evento Mondial de la Bière(Avenida Infante Dom Henrique, s/nº - Glória, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20021-140).

13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08(oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma eventual fiscalização nesse endereço.

13.3. O prazo concedido para o ganhador reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término do Concurso. Caso o prêmio não seja retirado nesse período, o ganhador perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei.



13.4. Ficam impedidas de participar do Concurso as pessoas jurídicas vinculadas a algum componente da Comissão Julgadora ou a algum diretor ou funcionário da Promotora e das demais empresas diretamente ligadas ao desenvolvimento do Concurso.

13.5. Em razão da pandemia da Covid-19, de caso fortuito ou de força maior, o Concurso e/ou o evento de premiação poderão ser suspensos ou cancelados a qualquer momento, ou ainda realizados de forma digital, não cabendo aos participantes qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização decorrente dessa situação.

13.6. Ao participar do Concurso, os participantes ficam cientes que a Promotora utilizará os dados pessoais eventualmente cadastrados para fins de controle de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas no Concurso; prestar contas à SECAP; enviar informativos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre sua participação no Concurso, incluindo a divulgação do seu nome caso venha a ser um dos ganhadores.

13.7. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Os dados e informações coletados serão mantidos na base da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término do Concurso, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.8. Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no site www.cervejar.com. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para o presente Concurso.

13.9. Os representantes legais dos ganhadores autorizam a Promotora a utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término do Concurso, o logo, marca e nome das cervejas ganhadoras, para a divulgação do Concurso, por qualquer meio e em qualquer território.

13.10. Havendo interrupção do site do Concurso por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

13.11. A Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das inscrições no site do Concurso.

13.12. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes do Concurso serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME. Os participantes poderão a qualquer momento fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

13.13. A participação no Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

13.14. O Regulamento do Concurso ficará disponível no site www.cervejar.com.